



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 03, DE 2021 AO PROJETO DE LEI N° 25, DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 24/05/21

Protocolo

Emenda modificativa

Modifica o Inciso III do art. 4º, do Projeto de Lei nº 25, de 2021, que passa a ter seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....  
"III - os rendimentos provenientes de aplicações das demais receitas , instituídas neste artigo."

É a Emenda. Sala das Sessões.  
Em 21 de Maio de 2021.

Professora Liliam  
Vereadora/PT

Beth Leal  
Vereadora/Republicanos

Dr. Lauri  
Vereador/PROS

Policial Madril  
Vereador/PSC

Edson Souza  
Vereador/MDB

Sadi Kisiel  
Vereador/Podemos

Serginho Ribeiro  
Vereador/PDT

Justificativa

Essa inclusão visa acrescentar ao inciso III do artigo 4º do presente projeto uma limitação quanto aos fundos que poderão ser utilizados pelo FUMCOR.

A não complementação deste inciso deixa em aberto quais os fundos de investimentos do município que enviaram recursos ao FUMCOR.

Tem por objetivo a transparência e a delimitação dos recursos que irão compor o FUMCOR.